



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal do Piauí - UFPI

Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha do(a)
Diretor(a) e vice-Diretor(a) do CCE para o quadriênio 2025-2029 e-mail
da Comissão Eleitoral: consultaeleicaoocce2024@gmail.com

ERRATA DO EDITAL N° 001/2024 CCE / UFPI DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 34/2024 – CCE/UFPI de 26 de setembro de 2024 do Conselho Departamental, em conformidade com a Resolução n° 218/2024 – CONSUN, do dia 09 de setembro de 2024, para realização da consulta à Comunidade Universitária para escolha de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) da Universidade Federal do Piauí – UFPI, para o quadriênio 2025-2029, que ocorrerá no dia 30/10/2024, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação vigente, torna pública a **ERRATA** referente ao EDITAL N° 001/2024 CCE / UFPI DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 **no que diz respeito ao e-mail da Comissão Eleitoral:**

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a), será encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para eleicaocomissaoceufpi@gmail.com,

LEIA-SE:

Art. 2º. O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a), será encaminhado para a Comissão Eleitoral por meio de requerimento próprio através do Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia para consultaeleicaoocce2024@gmail.com



ONDE SE LÊ:

Art. 4º

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail eleicaocomissaoceufpi@gmail.com, de acordo com as informações disponíveis na página da UFPI: <https://ufpi.br/>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

LEIA-SE:

Art. 4º

Parágrafo Único. Em caso de recurso, o mesmo deverá ser interposto em petição, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, por intermédio de requerimento próprio (**Anexo V**) encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br, com cópia para o e-mail consultaeleicaoce2024@gmail.com, de acordo com as informações disponíveis na página da UFPI: <https://ufpi.br/>, seguindo o cronograma (**Anexo I**).

ONDE SE LÊ:

Art. 11. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail eleicaocomissaoceufpi@gmail.com com dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

LEIA-SE:



Art. 11. As denúncias sobre irregularidades da campanha eleitoral deverão ser feitas e encaminhadas exclusivamente através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail consultaeleicaoce2024@gmail.com com dirigidas à Comissão Eleitoral, acompanhadas das informações e provas que corroborem a denúncia e permitam a sua avaliação e julgamento imediato.

ONDE SE LÊ:

Art. 12. O eleitor (docente, discente e técnico-administrativo) poderá solicitar sua inclusão ou exclusão na lista de votantes, mediante processo encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail eleicaocomissaoceufpi@gmail.com, endereçado à Comissão Eleitoral até o dia 10 de outubro de 2024. Conforme Art. 19, § 1º da Resolução nº 218/ 2024 CONSUN, de 09 de setembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 12. O eleitor (docente, discente e técnico-administrativo) poderá solicitar sua inclusão ou exclusão na lista de votantes, mediante processo encaminhado ao Protocolo Geral da UFPI, utilizando o endereço eletrônico protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail consultaeleicaoce2024@gmail.com, endereçado à Comissão Eleitoral até o dia 10 de outubro de 2024. Conforme Art. 19, § 1º da Resolução nº 218/ 2024 CONSUN, de 09 de setembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 19. As chapas concorrentes deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e enviar relatório contábil (Anexo VI) até 02 (dois) dias úteis após a realização da consulta, através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail eleicaocomissaoceufpi@gmail.com conforme Artigo 24 na Resolução nº 218/2024 – CONSUN, do dia 09 de setembro de 2024.



Art. 19. As chapas concorrentes deverão manter atualizados os registros da origem e destinação dos recursos financeiros utilizados na campanha eleitoral e enviar relatório contábil (Anexo VI) até 02 (dois) dias úteis após a realização da consulta, através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail consultaeleicaoocce2024@gmail.com conforme Artigo 24 na Resolução nº 218/2024 – CONSUN, do dia 09 de setembro de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA ELEITORAL

ONDE SE LÊ:

01/10/2024	Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Diretor (a) e Vice-Diretor através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail eleicaocomissaoceufpi@gmail.com
------------	---

LEIA-SE:

01/10/2024	Inscrições da(s) chapa(s) para consulta de Diretor (a) e Vice-Diretor através do e-mail protocologeral@ufpi.edu.br com cópia ao e-mail consultaeleicaoocce2024@gmail.com
------------	---

ONDE SE LÊ:

08/10/2024	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI, com cópia para o email: eleicaocomissaoceufpi@gmail.com com da listagem de fiscais (01 membro e 01 suplente) para as Comissões Eleitoral e Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o artigo 28 da Resolução nº 218/2024 – CONSUN, do dia 09 de setembro de 2024
------------	---

LEIA-SE:

08/10/2024	Submissão, via Protocolo Geral da UFPI, com cópia para o email: consultaeleicaoocce2024@gmail.com com da listagem de fiscais (01 membro e 01 suplente) para as Comissões Eleitoral e Técnica, indicados pelas chapas, de acordo com o artigo 28 da Resolução nº 218/2024 – CONSUN, do dia 09 de setembro de 2024
------------	---



Teresina (PI), 01 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Lidiany Pereira dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral